GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.107/GP/2015

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
Em, 04 de maio de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especil, no valor de R$ 204.000,00(duzentos e quatro mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.27.812.1240.1948	Adquirir Equipamentos e Material Permanente		Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	204.000,00	21236/Conv. União Educ.
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			204.000,00	

Art. 2º - Ficam designados como recursos vinculado , o valor de 200.000,00 e o valor de R$4.000,00 referente as contrapartidas por anulação parcial de dotação conforme descrito no projeto.

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.27.812.1240.2176	Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes		Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	4.000,00	10000/ Livres
TOTAL GERAL A ANULAR			4.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 04 de maio de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:17C7A3DE

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 06/05/2015. Edição 1445
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/